

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1417**

*de 30 de setembro de 2008*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, entidade com personalidade jurídica, com sede à Rua Campo Grande, 869, Vila Angélica, no município de Jardim-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 10262.021/0001-39.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 30 DE SETEMBRO DE 2008.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1417/2008 - 30 de setembro de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*